



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

## **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Nº 03/2019**

PROCESSO Nº **09/2019**

### **ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Às nove horas do dia cinco de fevereiro de dois mil e dezenove, na sala de licitações, presentes os membros da Comissão Permanente de Licitações, criada pela Portaria nº. 17/2019, reunida com o objetivo de analisar documentação e proposta solicitada da empresa ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS, 11.114.871/0001-52, para palestra:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2019

#### **FUNDAMENTO DA DISPENSA - JUSTIFICATIVA:**

#### **FUNDAMENTO LEGAL:**

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

#### **RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha e contratação da empresa ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS, 11.114.871/0001-52, fundamenta - se, pois o profissional é mestre em Educação pela Universidade de Caxias do Sul - UCS e contador de histórias e animador cultural do Grupo vivandeiros da Alegria. Possui larga experiência na apresentação dos temas de motivação para o início do ano letivo, cooperação entre colegas, respeito as diferença, integração entre aluno, educador e comunidade escolar, entre outros, enfatizando que já prestou serviço em nosso município, promovido por outras entidades com a aprovação dos participantes.

#### **JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Para efeito de verificar a razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública e definir sobre a validade da contratação direta, por Inexigibilidade de licitação, para a contratação do palestrante, o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) informado pela Secretaria Municipal de Educação e conforme proposta apresentada pela empresa, aparenta encontrar-se



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

compatível com o interesse público.

Nada mais a relatar foi lavrado o presente documento que será submetido á autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Alpestre, 05 de janeiro de 2019.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

*Marcos André Pasa*

Marcos André Pasa  
Presidente Comis. Licitações

*Tóleman Alan Picoli*

Tóleman Alan Picoli  
Membro Comis. Licitações

*Gilmar Matias da Silva*

Gilmar Matias da Silva  
Membro Comis. Licitações



**Rio Grande do Sul**  
**Município de Alpestre**  
**Praça Tancredo Neves, 300**  
**C.N.P.J. 87.612.933/0001-18**  
**Departamento de Compras e Licitações**

### **DESPACHO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a contratação de serviço de profissional especializado para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019, o valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), com a contratada ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS, 11.114.871/0001-52 referente a palestra motivacional, com base no Art. 25, II e Art. 13 VI da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 09/2019, Inexigibilidade Nº 03/2019.

Alpestre, 05 de Fevereiro de 2019.

---

VALDIR JOSÉ ZASO  
Prefeito Municipal



Rio Grande do Sul  
Município de Alpestre  
Praça Tancredo Neves, 300  
C.N.P.J. 87.612.933/0001-18  
Departamento de Compras e Licitações

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Com base na decisão da Comissão de Licitações e no parecer Jurídico reconheço ser inexigível a licitação e ratifico o ato para a contratação de serviço de profissional especializado para formação continuada dos professores da rede municipal de ensino para o ano letivo de 2019, o valor de R\$ 4.000,00(quatro mil reais), com a contratada ROGER ANDREI DE CASTRO VASCONCELOS, 11.114.871/0001-52 referente a palestra motivacional, com base no Art. 25, II e Art. 13 VI da Lei nº 8.666/93, conforme Processo Nº 09/2019, Inexigibilidade Nº 03/2019.

Alpestre, 05 de Fevereiro de 2019.

---

VALDIR JOSÉ ZASO  
Prefeito Municipal